

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

Rua Dona Filipa de Lencastre – Rio Tinto

Para garantir a segurança rodoviária no local devido à proximidade de um local frequentado por crianças, deve ser implementada 1 marcação transversal M11 – Passagem para peões: constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem e 2 marcações horizontais M12 – Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem: indicando aos condutores que é proibido parar ou estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha. Para que o trânsito fique ordenado devem ser colocados 2 sinais verticais I8 – Aproximação de travessia de crianças: indicando aos condutores da proximidade de um local frequentado por crianças, como escola, parque de jogos ou outro similar, situado na extensão ou à distância indicada no sinal, respetivamente, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser implementadas as marcações rodoviárias e colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 19 de Dezembro de 2022

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)

Planta da sinalização vertical e horizontal (MGD 39036/2022)

Rua Dona Filipa de Lencastre (Rio Tinto)



LEGENDA:

 H7 – Passagem para peões
(2 sinais verticais)

 I8 – Aproximação de travessia de crianças (50m)
(1 sinal vertical)

 I8 – Aproximação de travessia de crianças (100m)
(1 sinal vertical)

 M11 – Passagem para peões
(1 marcação horizontal)

 M12 – Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem
(2 marcações horizontais)



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR